



F. REICHERT  
ADVOGADOS

MM. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE LAGES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022

FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.184.620/0001-93, estabelecida a Rua Raineri Castagna, nº 92, Bairro Copacabana, na cidade de Lages/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Michael Antônio Machado, vem pelo presente submeter à apreciação de V.Ex<sup>a</sup> o conjunto dos documentos para explicar os valores informados na presente planilha constante no objeto da licitação, **JUSTIFICATIVA e/ou RECURSO**, quanto à ausência de documentos complementares no prazo inicialmente concedido, conforme solicitado por essa respeitável Comissão.

#### DA JUSTIFICATIVA

A empresa Requerente foi habilitada na licitação em andamento, posteriormente foi intimada para apresentação de alguns documentos complementares, na forma do artigo 64 da Lei 14.133/2021.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá

RECONHECIDO

exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Porém, infelizmente na época por problemas no recebimento do e-mail dentro de sua empresa acabou deixando transcorrer o prazo.

Intimada agora quanto ao prosseguimento da licitação, pedimos a gentileza que as dúvidas lá anteriormente levantadas sejam sanadas, pois os documentos exigidos referem-se a **vícios sanáveis**, de natureza meramente formal, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Como já dito o não envio tempestivo ocorreu por motivo de falha no recebimento do e-mail que acabou indo para o spam, falha da empresa, situação esta que não representa má-fé ou qualquer tentativa de ocultar informações.

Considerando os princípios que regem os processos licitatórios, notadamente os da isonomia, ampla competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público, vimos requerer a aceitação dos documentos ora anexados, ainda que intempestivos.

Como já dito, trata-se de vícios sanáveis, de natureza exclusivamente formal e o acolhimento do pedido não afeta a isonomia entre os licitantes.

Destacamos, ainda, que a própria Lei 14.133/2021, em seu artigo 5º, preconiza que os agentes públicos devem "atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, eficácia, segregação de funções e interesse público", princípios estes que orientam a análise de casos excepcionais como o presente.

Assim, reiteramos o compromisso desta empresa com o processo licitatório, e solicitamos a reconsideração quanto ao prazo decorrido, com a aceitação dos documentos apresentados em anexo, a fim de possibilitar a continuidade da licitação.

#### DA APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

---

a) 5.1.2 PLANILHA 3

PREÇOS DOS INSUMOS BÁSICOS - CUSTO COM PESSOAL:

Informamos que os Valores referente aos salários foram baseados pela Convenção Coletiva de Trabalho.





TERMO ADITIVO Nº01 DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE LAGES, CORREIA PINTO, OTACRÍLIO COSTA E SÃO JOAQUIM - 2022/2024

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAGES, CNPJ nº 82.789.512/0001-09, representado por seu presidente, Sr. PEDRO ELÓI BASSIN, CPF nº 195.092.789-04;

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LAGES - SINCOVAL, CNPJ nº 82.789.462/0001-02, representado por seu presidente, Sr. CÉLIO SPAGNOLI, CPF nº 149.127.759-91;

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO DO ESTADO DE SC - BINDIÓPTICA-SC, CNPJ nº 79.370.278/0001-11, por seu presidente, Sr. MARCO AURELIO DOS SANTOS, CPF nº 674.413.199-00, neste ato representado por Dr. RODRIGO SPAGNOLI, OAB/SC nº 19455 e ainda,

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SC, CNPJ 83.676.629/0001-15, entidade sindical de segundo grau, neste ato representada por Dr. RODRIGO SPAGNOLI, OAB/SC nº 19455.

atendendo ao disposto no Parágrafo Único da Cláusula Primeira da CCT vigente, celebram e presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2022/2024, nos seguintes termos e cláusulas:

**CORREÇÃO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS:**

Os novos valores e correções das Cláusulas Econômicas da CCT 2022-2024 passam a ser:

**REAJUSTE SALARIAL (Cláusula Terceira da CCT)**

Os salários dos integrantes da categoria profissional, independentemente de faixa salarial, serão reajustados, a partir de 01.05.2023, pela aplicação do percentual de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), a incidir sobre o salário vigente em abril/2023, compensadas as antecipações legais ou espontâneas pagas após maio/2022, salvo os decorrentes de promoção, término de aprendizagem, transferência de cargo, função, ou localidade e equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

Parágrafo Único. Aos comissionistas que percebem salário misto (parte fixa e variável), os reajustes ora concedidos irão incidir sobre a parte fixa do salário.

*(Handwritten signatures)*

além da Nota Técnica nº 02/2018 e 03/2019 do MPT - Ministério Público do Trabalho, Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical - CONALIS, e Enunciado nº 38 da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, além da Emenda do XIX Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Comissão 03, Ordem 18, e recentes homologações de CCTs em mediação coletiva tanto pela Presidência na TRT/12 como pelo TST (22/05/2018) PMP nº 100010176.2018.5.00.0000, bem como na decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada nos termos do edital de convocação para a qual foi convocada toda categoria profissional que estabeleceu ser a referida assembleia fonte de autorização prévia e expressa da categoria, e deliberando que as empresas ficam autorizadas e obrigadas a descontar da folha de pagamento de cada integrante da categoria profissional beneficiado por este instrumento normativo, sócio e não sócio, o valor estabelecido a título de contribuição assistencial em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Lages, nos percentuais acima definidos, visto que os benefícios conquistados são direitos de toda categoria por força constitucional da representação compulsória.

Parágrafo Segundo. Conforme deliberação da assembleia, fato gerador para o desconto, fica garantido o direito à oposição ao desconto previsto nesta cláusula do empregado não sindicalizado, por meio de manifestação pessoal perante o Sindicato Laboral, de próprio punho, no prazo de 05/07 até 14/07, referente ao desconto anual de JULHO e de 06/12 até 15/12, referente ao desconto anual de DEZEMBRO com cópia contendo o competente protocolo expedido pela entidade laboral encaminhada pelo signatário à empresa.

Parágrafo Terceiro. Esclarecem os Sindicatos convenentes que a deliberação assemblear dos trabalhadores, fato gerador do desconto, é ato unilateral de vontade da categoria laboral, não tendo o sindicato patronal e as empresas qualquer ingerência na referida deliberação, sendo os empregadores meios agentes de repasse, portanto, o Sindicato Laboral ficará responsável por eventuais reclamações e ônus que resultar do cumprimento desta cláusula comprometendo-se, inclusive, responder por eventuais ações judiciais referente ao pedido de devolução de valores aos empregados e a ressarcir à empregadora em caso de condenação judicial ou administrativa para devolução de valores, desde que a empresa comunique o sindicato oportunizando contraditório.

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - NOVA CLÁUSULA**

Conforme o que foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/04/2023, com base no que dispõe o art. 8º, inciso IV da Constituição Federal e o artigo 513, letra "e" da CLT, fica instituída contribuição ao SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LAGES - SINCOVAL, sendo devida por todas as empresas pertencentes à categoria econômica e abrangidas por esta Convenção Coletiva em 02 (duas parcelas), com vencimentos em 30 de SETEMBRO e 30 de NOVEMBRO, conforme a tabela abaixo:

*(Handwritten signatures)*

**PISO SALARIAL (Cláusula Quarta da CCT)**

O piso salarial da categoria, a partir de 01.05.2023 será de R\$1.788,00 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais), devidos após 90 (noventa) dias de trabalho na mesma empresa, observado o salário mínimo estadual da categoria.

**GRATIFICAÇÃO DE CAIXA (Cláusula Quinta da CCT)**

Reservado o trabalho eventual, concede-se ao empregado que exerce exclusiva ou intermitentemente a função de caixa, a gratificação mensal de R\$183,00 (cento e oitenta e três reais), reajustados a partir de 01.05.2023, excluídos do cálculo, adicionais, acréscimos e vantagens pessoais. (Parágrafos 1º e 2º sem alterações)

**FORNECIMENTO DE LANCHE (Cláusula Trigesima Segunda da CCT)**

As empresas obrigam-se a fornecer lanche gratuito ou vale-lanche, no importe mínimo de R\$30,00 (trinta reais) aos seus empregados que prestarem serviço extraordinário em horário especial noturno, desde que a prestação ocorra por período igual ou superior à 01 (uma) hora.

OBSERVAÇÃO - OS VALORES E ÍNDICES ACIMA SÃO RETROATIVOS À 1ª DE MAIO DE 2023, SENDO QUE EVENTUAIS DIFERENÇAS PODERÃO SER PAGAS ATÉ A FOLHA DE JULHO/2023.

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL (Cláusula Vigésima Sexta da CCT) NOVA REDAÇÃO**

A Cláusula Vigésima Sexta da CCT 2022-2024 para a ter a seguinte redação:

As empresas descontarão na folha de pagamento de todos os seus empregados, sócios e não sócios, a contribuição assistencial autorizada pelos empregados da categoria por assembleia, no valor equivalente a duas parcelas anuais de 48,00 (quarenta e oito reais) cada uma, nos meses de JULHO e DEZEMBRO/2023, e repassarão ao sindicato profissional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao desconto, mediante depósito em conta corrente, em guias fornecidas pelo próprio sindicato profissional. As empresas remeterão ao sindicato profissional a relação dos funcionários constando sua função, data de admissão e o valor descontado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o desconto.

Parágrafo Primeiro. Este desconto tem como fundamentação legal o artigo 8º, incisos, II, III, IV e VI da Constituição Federal, a Convenção nº 95 da OIT, ratificada pelo Brasil, em seu artigo 8º, item 1, além do Verbo 363 do Comitê de Liberdade Sindical da OIT artigo 513 alínea "e" da CLT, Nota Técnica do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 02/2012/GAB/SRT de 18/03/2018.

Nº de Empregados	Valor da Contribuição (CADA PARCELA)
De 0 até 10 empregados	R\$ 200,00
Acima de 11 empregados	R\$ 20,00 por empregado existente no mês do pagamento

Parágrafo Primeiro. As referidas contribuições serão recolhidas através de guias que deverão ser emitidas pelo portal do Sindicato (www.sincoval.com) no menu "Contribuição Assistencial Patronal" optando pela entidade "SINCOVAL", preenchendo os dados solicitados e informando o número de empregados registrados na empresa na data da emissão da guia. O sistema para a emissão da guia estará disponível a partir de 1º de agosto e, aquelas empresas que optarem por fazer o recolhimento antes desta data, deverão solicitar a guia através do e-mail: [sincoval@isc.com.br](mailto:sincoval@isc.com.br), informando os dados da empresa e o número de funcionários.

Parágrafo Segundo. A falta de recolhimento da contribuição nos prazos acima estabelecidos implicará no pagamento de multa de 2% (dois por cento), além de juros de mora, despesas de eventual cobrança judicial, inclusive honorários de advogados.

Parágrafo Terceiro. Adota-se a previsão contida no artigo 546 e seguintes da CLT, ou seja, às empresas sindicalizadas, assim consideradas as que efetuarem o pagamento da contribuição sindical anual e da contribuição assistencial ora estabelecida, é assegurada a preferência, em igualdade de condições, nas concorrências para exploração de serviços públicos, bem como nas concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais, municipais, às entidades para estatais e similares.

Parágrafo Quarto. É facultado às empresas oporem-se à presente contribuição, sendo que deverão fazê-lo por escrito e assinado pelos sócios da empresa até a data de 15 de julho de 2023, protocolando na secretaria da entidade patronal.

Lages, 27 de junho de 2023.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAGES  
PEDRO ELÓI BASSIN - Presidente  
CPF nº 195.092.789-04

SINDICATO DO COM. VAREJISTA DE LAGES - SINCOVAL  
CÉLIO SPAGNOLI - Presidente  
CPF: 149.127.759-91

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SC  
DR. RODRIGO SPAGNOLI  
OAB/SC - 19.455

SINDICATO DO COM. VAR. DE MAT. ÓPTICO, FOTOGR. E CINEMAT. DO ESTADO DE SC - SINDIÓPTICA/SC  
DR. RODRIGO SPAGNOLI  
OAB/SC - 19.455

b) C. CUSTO COM UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.  
1. PESSOAL OPERACIONAL.

**RECONHECIDO**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de uma rápida busca junto a sites (Mercado Livre), e no momento da pesquisa não foram printadas as telas, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**c) PESSOAL DE MANUTENÇÃO:**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de uma rápida busca junto a sites (Mercado Livre), e no momento da pesquisa não foram printadas as telas, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**d) DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO:**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de uma rápida busca junto a sites (Mercado Livre), e no momento da pesquisa não foram printadas as telas, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**e) ADMINISTRATIVO (MATERIAL DE EXPEDIENTE):**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de uma rápida busca junto a sites (Mercado Livre), e no momento da pesquisa não foram printadas as telas, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**f) ADMINISTRATIVO (MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO):**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de uma rápida busca junto a sites (Mercado Livre), e no momento da pesquisa não foram printadas as telas, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**g) OPERACIONAL (INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS):**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de uma rápida busca junto a sites (Mercado Livre), e no momento da pesquisa não foram printadas as telas, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**h) DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CAPELA E FUNERÁRIA)  
UTILIDADE PÚBLICA**





Declara o Requerente que tem total conhecimento e discernimento que o objeto da licitação é de utilidade pública, cabendo ao mesmo sempre respeitar e zelar por este fim.

Em esclarecimento ao item 5. Outras despesas Administrativa, as despesas dos itens 107 a 111 foram estimadas com base em pagamentos realizados em outros anos.

- \*SEMASA
- \* CELESC
- \* INTERNET E TELEFONE
- \* IPTU
- \* ALVARÁ

**i) ALUGUEL DE INSTALAÇÃO DA FUNERÁRIA E CAPELA:**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de uma rápida busca junto a sites de imobiliárias em Lages, e no momento da pesquisa não foram printadas as telas, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**j) SERVIÇO DE TERCEIRO:**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de despesas que a empresa já tem com contador, advogado e etc, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**k) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS:**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de despesas que a empresa já possui, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**l) DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CENTRAL DE ATENDIMENTO):  
UTILIDADE PÚBLICA**

Declara o Requerente que tem total conhecimento e discernimento que o objeto da licitação é de utilidade pública, cabendo ao mesmo sempre respeitar e zelar por este fim.

Em esclarecimento ao item 5. F. Despesas Administrativa (Central de Atendimentos).

1. Utilidade Pública
2. Aluguel de Instalações da Central de Atendimento





3. Serviços de Terceiros
4. Outras Despesas Administrativas

As despesas dos itens 115 a 135 foram estimadas com base nas informações prestadas anteriormente com as despesas administrativas da empresa.

- \*SEMASA
- \* CELESC
- \* INTERNET E TELEFONE
- \* IPTU
- \* ALVARÁ

**m) ALUGUEL DE INSTALAÇÃO DA CENTRAL:**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de uma rápida busca junto a sites de imobiliárias em Lages, e no momento da pesquisa não foram printadas as telas, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**n) 5.1.3 PLANILHA 4 – INVESTIMENTOS INICIAIS**

Em esclarecimento a estes itens justificamos:

**9. INSTALAÇÃO TÉCNICAS E INFRAESTRUTURA DA FUNERÁRIA.**

O valor lançado na planilha foi referente ao Instalações Técnicas e Infraestrutura da Funerária, seria para fazer reformas e adequação quando necessário.

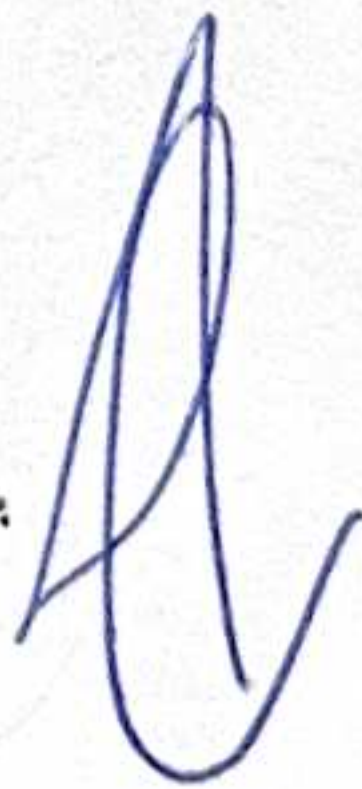
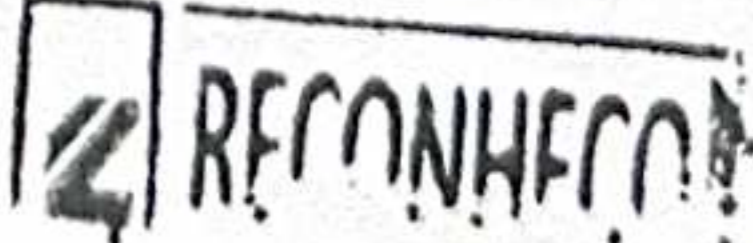
Em anexo também declaração conforme solicitado no Edital.

**12. TERRENO DA CAPELA MORTUÁRIA.**

Declaramos que os valores informados foram buscados em imobiliárias da cidade, mas acabou não tendo cópia dos documentos, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**13. CAPELA MORTUÁRIA.**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de uma rápida busca junto a sites de imobiliárias em Lages, e no momento da pesquisa não foram printadas as telas, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.



**PLANILHA 5 – COMPOSIÇÃO DE DESPESAS COM VEÍCULOS**

**5.1.4. PLANILHA 5 – COMPOSIÇÃO DE DESPESAS COM VEÍCULO ADMINISTRATIVO**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de despesas que a empresa já possui, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO VEICULO:**

Declaramos que neste item se trata de um valor de carro popular, se assim podemos dizer, mas sem qualquer alteração para o uso de transporte de corpos.

**2. INFORMAÇÕES FINANCEIRA DO VEICULO:**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de uma rápida busca junto a sites de concessionárias em Lages, e no momento da pesquisa não foram printadas as telas, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**5.1.5. PLANILHA 6 – COMPOSIÇÃO DE DESPESAS COM VEÍCULO OPERACIONAL DE REMOÇÃO E CORTEJO.**

**1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO VEICULO:**

Declaramos que as informações técnicas sobre o veículo e um veículo adaptado exclusivamente para o transporte de corpos e utilização específica para as funerárias, com todas suas adaptações e alterações.

**2. INFORMAÇÕES FINANCEIRA DO VEICULO:**

Declaramos que os valores informados na planilha foram extraídos de despesas que a empresa já possui, mas declaramos que os valores são medianos com valor de mercado.

**5.19. DECLARAÇÃO ITEM 13.8 EDITAL:**

Em anexo a Declaração.

**5.20 TERMO DE ENCERRAMENTO**

Em anexo apresentamos o Termo de Balanço da empresa.

 RECONHECO





F. REICHERT  
ADVOGADOS

Assim, tendo em vista o cumprimento a diligência de complementação de informações da proposta apontada pela comissão de licitação, estamos encaminhadas as explicações de os itens apontados com as informações pertinentes.

### REQUERIMENTO FINAL

Diante de todo o exposto é a presente para requerer a Vossa Senhoria:

- a) O recebimento da presente manifestação, justificativa e ou recurso, para que sejam sanadas as diligências anteriormente suscitadas, julgando sanado as dúvidas e habilitando a empresa para a próxima do procedimento licitatório.

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Lages, 29 de agosto de 2025.

RECONHEÇO

FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ nº 18.184.620/0001-93

Michael Antônio Machado

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
YARA FARIA CAMARGO  
Rua Emiliano Ramos, 227 - 88502-216 | Centro | Lages/SC  
49 3222 5036 | protesto@tabelionatocamargo.com.br  
www.tabelionatocamargo.com.br

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
MICHAEL ANTONIO MACHADO neste ato  
representando MICHAEL ANTONIO MACHADO  
Lages(SC), 1 de setembro de 2025. Em  
Test. da verdade.

Mirelle Guardini Pimentel Camargo Klein -  
Escritora Autorizada  
Emol: R\$ 6,33 + R\$ 1,43 + R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00  
(Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -  
HOP0189-BOYB) Total: R\$ 7,76  
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

RECONHEÇO

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MICHAEL ANTONIO MACHADO		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	18.184.620/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MICHAEL ANTONIO MACHADO
NIRE	42104274926
CNPJ	18.184.620/0001-93
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro G - Diário Geral
Município	LAGES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1724

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MICHAEL ANTONIO MACHADO
Natureza do Livro	Livro G - Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1724
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.8F.F8.7A.C6.68.69.B7.61.51.79.C7.92.C5.CC.0D.3A.46.C3.A4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MICHAEL ANTONIO MACHADO  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.184.620/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 45.390,24	R\$ 173.267,95
CIRCULANTE		R\$ 24.305,69	R\$ 157.002,89
DISPONIBILIDADES		R\$ 24.305,69	R\$ 157.002,89
CAIXA		R\$ 24.305,69	R\$ 157.002,89
NAO CIRCULANTE		R\$ 21.084,55	R\$ 16.265,06
IMOBILIZADO		R\$ 21.084,55	R\$ 16.265,06
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 48.194,90	R\$ 48.194,90
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (27.110,35)	R\$ (31.929,84)
PASSIVO		R\$ 45.390,24	R\$ 173.267,95
CIRCULANTE		R\$ 309.762,54	R\$ 407.282,97
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 14.195,46	R\$ 11.065,95
SALARIOS A PAGAR		R\$ 14.195,46	R\$ 11.065,95
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 7.371,84	R\$ 18.834,92
INSS A PAGAR		R\$ 6.136,08	R\$ 3.218,04
FGTS A PAGAR		R\$ 1.235,76	R\$ 15.616,88
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		R\$ 287.020,44	R\$ 375.512,31
SIMPLES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 17.892,43
COFINS A PAGAR		R\$ 2.447,40	R\$ 0,00
PIS A PAGAR		R\$ 530,27	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		R\$ 6.091,20	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR		R\$ 3.654,72	R\$ 0,00
IMPOSTO S/ SERVIÇOS A PAGAR		R\$ 4.079,00	R\$ 4.079,00
PARCELAMENTO SIMPLES A PAGAR		R\$ 58.600,21	R\$ 121.038,31
PARCELAMENTO INSS A PAGAR		R\$ 151.473,79	R\$ 162.280,57
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 60.143,85	R\$ 70.222,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 613,11
IMPOSTO RENDA NA FONTE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 613,11
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (264.372,30)	R\$ (234.015,02)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.8F.F8.7A.C6.68.69.B7.61.51.79.C7.92.C5.CC.0D.3A.46.C3.A4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICHAEL ANTONIO MACHADO  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.184.620/0001-93  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (279.372,30)	R\$ (249.015,02)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (279.372,30)	R\$ (249.015,02)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.8F.F8.7A.C6.68.69.B7.61.51.79.C7.92.C5.CC.0D.3A.46.C3.A4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

## DECLARAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.184.620/0001-93, estabelecida a Rua Raineri Castagna, nº 92, Bairro Copacabana, na cidade de Lages/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Michael Antônio Machado, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, e das disposições contidas em leis, normas e resoluções, quando for o caso, bem como cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Concorrência Pública 10/2022.

Lages, 29 de agosto de 2025.



FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ sob nº 18.184.620/0001-93

3º TABELIONATO

MICHAEL ANTÔNIO MACHADO

Representante legal

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
YARA FARIA CAMARGO

Rua Emílio Ramos, 227 - 88502-216 | Centro | Lages/SC  
49 3222 5036 | protesto@tabelionatocamargo.com.br  
www.tabelionatocamargo.com.br

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
MICHAEL ANTONIO MACHADO neste ato  
representando MICHAEL ANTONIO MACHADO  
Lages(SC), 1 de setembro de 2025. Em  
Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Mirelle Guardini Pimentel Camargo Klein -  
Escritora Autorizada

Emol: R\$ 6,33 + R\$ 1,43 + R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00  
(Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -  
HOP60166-GS0R) Total: R\$ 7,76  
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br

DOCUMENTO COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
FABIANA KOINASKI BORGES - TABELIÃ  
Rua João de Castro, 94 - Lages - SC - CEP 88501-160 - (49) 3222-2055  
@3tabelionatolages - E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com

Kayan Marçal Werner

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
MICHAEL ANTONIO MACHADO

Lages(SC), 1 de setembro de 2025

Em Test. \_\_\_\_\_ de verdade.  
Kayan Marçal Werner - Escritora Notarial

Emol: R\$6,33 TRJ: R\$1,43 ISS: R\$0,12 (Selo R\$0,00 (Selo Digital de Fiscalização  
do tipo Normal HOG89005-IDCG) Total: R\$7,89

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES NOS TERMOS DO EDITAL

Edital CC 10/2022

**FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.184.620/0001-93, estabelecida a Rua Raineri Castagna, nº 92, Bairro Copacabana, na cidade de Lages/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Michael Antônio Machado, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de licitação, DECLARA que, nos termos do § 6º do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sob as penas da lei, de disponibilidade de vinculação ao objeto do futuro Contrato relativo às instalações físicas, móveis e equipamentos, almoxarifado e materiais para prestar os serviços funerários, necessários ao cumprimento do Objeto da Licitação, na forma e condições estabelecidas no Anexo II – Projeto Básico: Especificação do Serviço. Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Lages, 29 de agosto de 2025

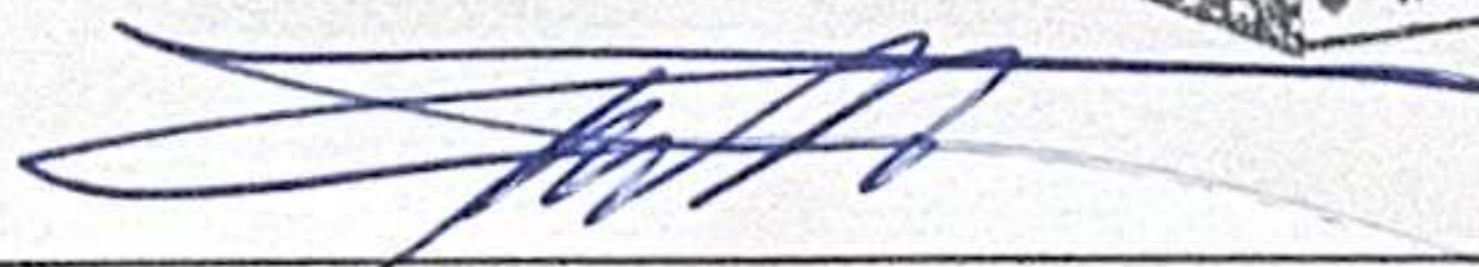
**RECONHEÇO!**



FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ sob nº 18.184.620/0001-93

**3º TABELIONATO**



MICHAEL ANTÔNIO MACHADO

Representante legal

Kavan Marcel Werner

**3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
FABIANA KOINASKI BORGHI - ABÉLIA  
Rua João de Castro, 94 - Lages - SC - CEP 88501-160 - (49) 3222-2055  
@3tabelionatolages - E-mail: 3tabelionatolages@gmail.com

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
MICHAEL ANTONIO MACHADO

Lages(SC), 1 de setembro de 2025

Em Test. \_\_\_\_\_ de verdade.

Kavan Marcel Werner - Escrevente Notarial

Emol: R\$6,33 FRF: R\$1,43 ISS: R\$0,12 (Selo R\$ 0,00 (Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal HOG89004-VDLF) Total: R\$7,89

\*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

**4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
YARA FÁRIA CAMARGO

Rua Emiliano Ramos, 227 - 88502-216 | Centro | Lages/SC  
49 3222 5036 | protesto@tabelionatocamargo.com.br  
www.tabelionatocamargo.com.br



RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
MICHAEL ANTONIO MACHADO neste ato  
representando MICHAEL ANTONIO MACHADO  
Lages(SC), 1 de setembro de 2025. Em  
Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Mirelle Guardini Pimentel Camargo Klein -  
Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 6,33 + R\$ 1,43 + R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00  
(Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -  
HOP60186-Z2RR) Total: R\$ 7,76  
Confira os dados do ato em: [Selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA